Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 533/2021
Data: 11/06/2021 - Horário: 09:51
Administrativo
Emily Tomaz Silva de Souza
Matrícula 00112

DECRETO Nº 3645, DE 7 DE JUNHO DE 2.021.

"Estabelece a modalidade de Regularização Fundiária Urbana a ser aplicada nos núcleos urbanos informais consolidados ***Primavera, Industrial, Universitário, Operário, Cristalino, Guarujá, Guarujá Expansão, Rodoviário*** *e* ***Vila Nova*** *e dá outras providências."*

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;
CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 9.310/2018;
CONSIDERANDO as peculiaridades locais e regionais deste Município e
CONSIDERANDO a predominância por ocupações de baixa renda nas áreas a serem regularizadas:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica adotada a modalidade "Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social" – **REURB-S**, para o procedimento de regularização fundiária das áreas localizadas nos núcleos urbanos informais consolidados **Primavera**, **Industrial**, **Universitário**, **Operário**, **Cristalino**, **Guarujá**, **Guarujá Expansão**, **Rodoviário** e **Vila Nova** na sede deste município, requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.

Art. 2º. Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa (MT), 7 de junho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
PREFEITO MUNICIPAL.

(Cento e sessenta e oito mil reais), sendoo valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** mensais.

Acorizal/MT, 02 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS LEITE

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 059/2021

PORTARIA Nº. 059/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SRº. JOÃO DE FIGUEIREDO RODRIGUES, CPF Nº. 346.482.161-72,** para exercer o cargo da Diretoria de Comunicação, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021.

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2021

PORTARIA Nº. 058/2021

"Dispõesobre a retificação da Portaria nº. 059/2021, para a Portaria nº 058/2021.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. JUDINEY CORREA DE MORAES SILVA CPF Nº. 362.316.491-72,** para exercer o Cargo de Secretária do Prefeito, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Resolve retificar a Portaria n° 059/2021, para n° 058/2021 publicada no Diário Oficial na data do dia 02/06/2021.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021.

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3645, DE 7 DE JUNHO DE 2.021.

"Estabelece a modalidade de Regularização Fundiária Urbana a ser aplicada nos núcleos urbanos informais consolidados ***Primavera, Industrial, Universitário, Operário, Cristalino, Guarujá, Guarujá Expansão, Rodoviário*** *e* ***Vila Nova*** *e dá outras providências."*

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 9.310/2018;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais e regionais deste Município e

CONSIDERANDO a predominância por ocupações de baixa renda nas áreas a serem regularizadas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotada a modalidade "Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social" – **REURB-S**, para o procedimento de regularização fundiária das áreas localizadas nos núcleos urbanos informais consolidados **Primavera**, **Industrial**, **Universitário**, **Operário**, **Cristalino**, **Guarujá**, **Guarujá Expansão**, **Rodoviário** e **Vila Nova** na sede deste município, requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.

Art. 2º. Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa (MT), 7 de junho de 2021.

Mariano KolankiewiczFilho

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 082/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e V. E. PENZ EIRELI - ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 05 de junho 2022.

VALOR TOTAL: R$ 97.072,50 (Noventa e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Água Boa-MT, 04 de junho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 3644, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 3610, DE 17 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;